



DECRETO N° 026/2023 de 21/06/2023.

“Decreta Feriado Municipal, Pontos Facultativos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 66, item VI, combinado com o Art. 93, item I, letra “i” da Lei Orgânica do Município, e ainda, com base na Lei Municipal nº 1.117/2019 de 18 de junho de 2019;

Considerando a religiosidade de nosso povo e as celebrações religiosas da Igreja Católica de Simplicio Mendes, alusivas à Festa do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro do nosso município;

Considerando a realização a II Exposimplicio - Exposição Agropecuaria de Simplicio Mendes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado **Feriado Municipal o dia 30 de junho de 2023** - Sexta-feira, em virtude das celebrações religiosas alusivas à **Festa do Sagrado Coração de Jesus**, Padroeiro do Município de Simplicio Mendes-PI;

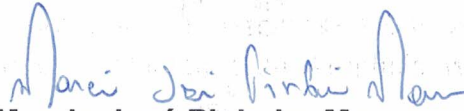
Art. 2° - Pontos Facultativos para os servidores públicos municipais, nos dias 07 e 10 de julho de 2023 - Sexta e Segunda-feira respectivamente, com exceção dos servidores de áreas essenciais ao funcionamento da máquina administrativa.

Art. 3° - Fica a critério de cada órgão, através da Secretaria Municipal correspondente, a organização e planejamento para reposição das horas correspondentes aos Pontos Facultativos estabelecido no Art. 2° deste Decreto

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 21 de junho de 2023.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal